

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 12.311, DE 3 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, adequando-o a disposições do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a edição, pelo Presidente da República, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.032, de 26 de junho de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que "seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração";

Considerando, por fim, a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamiento no inciso XVIII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as

seguntes alterações:

Página **1** de **3**

4

T



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

calamidade pública de qu trabalhista, a concessão de fo	pelo período em que perdurar o estado de e trata este decreto, na forma da legislação érias aos empregados públicos que desempenhem s órgãos e entidades previstos no art. 3º deste
Art. 10-B	
constantes do § 1º do art. 3º 2020, exclusivamente nos te	mbito municipal, a essencialidade das atividades do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de rmos de regulamentação disposta pelo Comitê de navírus no município de Araraquara, sem prejuízo NR)
Art. 2º No Decreto nº 12.236, de	2020, ficam revogados:
I – os incisos I e V do "caput" do a	ort. 10-B;
II – os incisos II e III do § 1º do art	. 10-В;
III – os §§ 7º e 8º do art. 10-B; e	
IV – o Anexo II.	
Art. 3º Este decreto entra em vigo	or na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de julho de 2020. EDINHO SILVA Prefeito Municipal JULIANA PIGOLI AGATTE ELIANA APAREÇIDA MORI HONAIN	
Secretária Municipal de Gestão e Finanças	Secretária Municipal de Saúde
CLÉLIA MARA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação	TERESA CRISTINA TELAROLUI Secretária Municipal de Cultura
PRISCILA DA SILVA LUIZ	MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Comunicação JACQUELINE PEREIRA BARBOSA Secretária Municipal de Assistência e	Secretária Municipal de Esportes e Lazer ANNA PADILHA Secretária Municipal de Obras e Serviços
Desenvolvimento Social	Públicos
1	41

MR

Página 2 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR Secretário Municipal de Cooperação dos

Assuntos de Segurança Pública

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

RODRIGO CUTIGGI

Secretária Municipal de Planejamento e

Participação Popular

Procurador Geral do Município

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do

Transporte de Araraquara

Luca Orley

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da FUNGOTA

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 04/julho/20 - Ano XXXIX – № 10382.

C. H. Sirva

Página 3 de 3